

**LEI Nº. 1.454/2011**

**FIXA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ALTERA  
A LEI MUNICIPAL 1.192/2007 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, **ODIEL SPADETO**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O § 1º do art. 1º da Lei Municipal 1.192/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º ...**

**§ 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde receberão remuneração fixada em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) mensais.**

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes:

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.192/2007, retroagindo seus efeitos a Julho de 2010.

Conceição do Castelo-ES, 18 de Março de 2011.

  
**ODIEL SPADETO**  
Prefeito Municipal